DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia

Telefone

77 3662-2114

Horário

Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA, DIESEL S-500 E S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E AO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0504/2026 - EMPRESA: ALMEIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.022.117/0001-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3401/2026 - EMPRESA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO - EPP - CNPJ: 02.640.479/0001-56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3601/2026 - EMPRESA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO - EPP - CNPJ: 02.640.479/0001-56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3602/2026 - EMPRESA: L RIBEIRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.048.521/0001-44

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2026 de acordo com o PAD Nº 143/2026. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA, DIESEL S-500 E S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E AO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA. **Abertura**: **16 de novembro de 2026 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Edital disponível em**: http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 03/11/2026. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000. Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0504/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 230.437.925-72, e RG nº. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, n° 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 005/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 23/02/2026, processo administrativo n.º 017/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, A SER UTILIZADO NAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALMEIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.022.117/0001-90
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CARINHANHA – BAHIA, CEP: 46.445-000
REPRESENTANTE: MENANDRO SOARES ALMEIDA JUNIOR, CPF: 859.957.025-05
E-MAIL: menandro.msa@gmail.com TEL.: (77) 9 9827-9004

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/OBJETO	MARCA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	CONCRETO	UNID	20.000	4,99	99.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$: Noventa e nove mil e oitocentos reais							99.800,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRÂNSITO, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º:	2052342
Telefone para contato:	(77) 9 9994-7437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 005/2026.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 27 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

ALMEIDA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:40022117000190
Assinado de forma digital por ALMEIDA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:40022117000190
Dados: 2026.10.27 15:27:38 -03'00'

ALMEIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.022.117/0001-90
MENANDRO SOARES ALMEIDA JUNIOR
CPF: 859.957.025-05
CONTRATADA

JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO

ANTONIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. CPF: 057.957.815-17

2. CPF: 700558855557

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3401/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 230.437.925-72, e RG nº. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, n° 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 034/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 11/09/2026, processo administrativo n.º 120/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA E BRITA, EM SUAS DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES E GRANULOMETRIAS, DESTINADAS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, DRENAGEM, PRODUÇÃO DE CONCRETO E DEMAIS INTERVENÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 034/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO - EPP
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 37, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000
REPRESENTANTE: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 625.260.495-04
E-MAIL: rdlchaves@hotmail.com TEL.: (77) 3662-2499

LOTE 1						
N.º	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID.**	**R$ UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
01	AREIA LAVADA	REGIONAL	1500	MT³	R$ 162,00	R$ 243.000,00
02	ARENOSO	REGIONAL	1500	MT³	R$ 64,80	R$ 97.200,00
03	PO DE BRITA	AMORIM	1500	MT³	R$ 162,00	R$ 243.000,00
04	BRITA 0	AMORIM	1500	MT³	R$ 202,50	R$ 303.750,00
05	BRITA 01	AMORIM	1500	MT³	R$ 121,50	R$ 182.250,00
06	BRITA 02	AMORIM	1500	MT³	R$ 121,50	R$ 182.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

VALOR TOTAL R$: Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais	**R$ 1.251.450,00**

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRÂNSITO, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º:	2052342
Telefone para contato:	(77) 9 9994-7437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 034/2026.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
Data: 21/10/2026 17:29:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO – EPP
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CPF: 625.260.495-04
CONTRATADA

JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. CPF: 057.957.815-17

2. CPF: 055885595 52

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3601/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 230.437.925-72, e RG nº. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, nº 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/09/2026, processo administrativo n.º 123/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E ÀS AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 036/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO – EPP
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 37, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-021
REPRESENTANTE: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 625.260.495-04
E-MAIL: rdlchaves@hotmail.com TEL.: (77) 3662-2499

LOTE 1					
Nº	**DESCRICAO**	**QTD**	**UNID.**	**R$ UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
1	BARRA CHATA EM ACO CARBONO A572 GRAU 50, 101,60 MM X 6,35 MM (L X E), 5,06 KG/M BR (6M)	50	UNID.	R$ 306,51	R$ 15.325,50
2	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO A572 GRAU 50, 50,8 MM X 3,17 MM (L X E), 2,46 KG/M. BR (6M)	900	UNID.	R$ 157,40	R$ 141.660,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 6,35 MM, L = 1500 MM, C = 3,00 MM, 49,79 KG/M2	20	UNID.	R$ 3.272,18	R$ 65.443,60
4	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA 14	10	UNID.	R$ 646,15	R$ 6.461,50
5	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA 16	10	UNID.	R$ 621,30	R$ 6.213,00
6	CHAPA LAMBRE ONDULADA 200 X 100 NA CHAPA 18	10	UNID.	R$ 107,69	R$ 1.076,90
7	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 14	10	UNID.	R$ 314,79	R$ 3.147,90
8	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 16	10	UNID.	R$ 248,52	R$ 2.485,20
9	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 18	10	UNID.	R$ 231,95	R$ 2.319,50
10	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 5/16	20	UNID.	R$ 2.137,27	R$ 42.745,40
11	CHAPA LISA 200 X 100 NA CHAPA 5/18	10	UNID.	R$ 4.803,72	R$ 48.037,20
12	Disco abrasivo 10: Disco de corte abrasivo Ø 10" para equipamentos de maior porte.	50	UNID.	R$ 21,54	R$ 1.077,00
13	Disco abrasivo 14: Disco de corte abrasivo Ø 14" com resistência térmica e mecânica.	50	UNID.	R$ 39,76	R$ 1.988,00
14	Disco abrasivo 22: Disco abrasivo Ø 22" para uso industrial, com alta durabilidade.	50	UNID.	R$ 37,28	R$ 1.864,00
15	Disco abrasivo 4,5: Disco de corte abrasivo Ø 4,5" para metais, com boa durabilidade	200	UNID.	R$ 28,99	R$ 5.798,00
16	Disco abrasivo 7: Disco de corte abrasivo Ø 7" para metais, resistente e preciso.	200	UNID.	R$ 10,77	R$ 2.154,00
17	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"	30	UNID.	R$ 8,28	R$ 248,40
18	Eletrodo 6010: Eletrodo celulósico para soldagem de aço carbono, com boa penetração e arco estável.	20	UNID.	R$ 24,85	R$ 497,00
19	Eletrodo 6013: Eletrodo rutílico para soldagens leves e moderadas, com fácil remoção de escória.	10	UNID.	R$ 20,71	R$ 207,10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

20	Eletrodo 7024: Eletrodo de alto rendimento para soldas em posição plana, com alta taxa de deposição.	10	UNID.	R$	111,83	R$ 1.118,30
21	Eletrodo Ø 2,50 mm: Eletrodo revestido para soldagens leves e médias, com fusão estável.	80	UNID.	R$	20,71	R$ 1.656,80
22	Eletrodo Ø 3,25 mm: Eletrodo revestido para soldagens de média intensidade, com boa estabilidade.	80	UNID.	R$	14,91	R$ 1.192,80
23	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	80	UNID.	R$	20,71	R$ 1.656,80
24	PARAFUSO AUTOBROCANTE N°12 (5,5MM) X 3" PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	5000	UNID.	R$	1,41	R$ 7.050,00
25	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA BODRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,00 MM (CHAPA 14) H = 75MM, L = 40 MM, D = 15 MM (18,3 KG/6M). BR (6M)	500	UNID.	R$	165,68	R$ 82.840,00
26	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA BODRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,00 MM (CHAPA 14) H = 100MM, L = 50 MM, D = 17 MM (20,88 KG/6M). BR (6M)	500	UNID.	R$	229,88	R$ 114.940,00
27	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA BODRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,00 MM (CHAPA 14) H = 150MM, L = 50 MM, D = 17 MM (28,20 KG/6M). BR (6M)	300	UNID.	R$	366,55	R$ 109.965,00
28	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA BODRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,00 MM H = 150MM, L = 50 MM, D = 17 MM (37,3 KG/6M). BR (6M)	100	UNID.	R$	488,76	R$ 48.876,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

29	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 150 MM, L = 50 MM (29,8 KG/6M). BR (6M)	120	UNID.	R$	372,78	R$ 44.733,60
30	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,25 MM, H = 100 MM, L = 50 MM (20,46 KG/6M). BR (6M)	300	UNID.	R$	260,95	R$ 78.285,00
31	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,25 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (15,66 KG/6M). BR (6M)	300	UNID.	R$	186,39	R$ 55.917,00
32	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA, REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PREPINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30MM	925	UNID.	R$	144,96	R$ 134.088,00
33	TELHA TRAPEZOIDAL 600 X 103 X 0,4MM	400	UNID.	R$	283,31	R$ 113.324,00
34	TUBO QUADRADO ACO (METALON) 2 MM (CHAPA 14) 20X20MM 6,62 KG/BR 6M	200	UNID.	R$	124,32	R$ 24.864,00
35	TUBO QUADRADO ACO (METALON) 2 MM (CHAPA 14) 30X30MM 10,40 KG/BR 6M	200	UNID.	R$	198,84	R$ 39.768,00
36	TUBO QUADRADO ACO (METALON) 2 MM (CHAPA 14) 40X40MM 14,15 KG/BR 6M	200	UNID.	R$	236,09	R$ 47.218,00
37	TUBO RETANGULAR ACO (METALON) 2 MM (CHAPA 14) 50X30MM 13,74 KG/BR 6M	200	UNID.	R$	236,09	R$ 47.218,00
38	TUBO RETANGULAR ACO (METALON) 2 MM (CHAPA 14) 70X30MM 19,80 KG/BR 6M	200	UNID.	R$	310,65	R$ 62.130,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

39	TUBO RETANGULAR ACO (METALON) 2 MM (CHAPA 14) 80X40MM 21,69 KG/BR 6M	200	UNID.	R$	372,78	R$ 74.556,00
40	TUBO REDONDO ACO (METALON) 2 MM (CHAPA 14) 1.1/2" (1,5POL) 10,90 KG/BR 6M	200	UNID.	R$	161,54	R$ 32.308,00
41	TUBO REDONDO ACO (METALON) 2 MM (CHAPA 14) 2" (2POL) 14,70 KG/BR 6M	200	UNID.	R$	229,88	R$ 45.976,00
42	TUBO REDONDO ACO GALVANIZADO 2 MM (CHAPA 14) 1.1/2" (1,5POL) 10,68 KG/BR 6M	100	UNID.	R$	198,79	R$ 19.879,00
43	TUBO REDONDO ACO GALVANIZADO 2 MM (CHAPA 14) 2" (2POL) 14,44 KG/BR 6M	100	UNID.	R$	273,37	R$ 27.337,00
44	ZINCO DE 100CM	250	UNID.	R$	57,99	R$ 14.497,50
VALOR TOTAL R$: Um milhão, quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais						**R$ 1.580.144,00**

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRÂNSITO, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º: 2052342
Telefone para contato: (77) 9 9994-7437
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 036/2026.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 29 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
Data: 30/10/2026 10:09:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO – EPP
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CPF: 625.260.495-04
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP. 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. CPF: 057.957.815-17

2. CPF: 03588595 57

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3602/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Sr. FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 230.437.925-72, e RG nº. 022.683.09-77-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Alípio José de Araújo, n° 96, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/09/2026, processo administrativo n.º 123/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E ÀS AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 036/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SANDOVAL MORAES, Nº 132, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA, CPF: 282.396.795-87
E-MAIL: lribeiro.glas@yahoo.com.br TEL.: (77) 9 9186-2425

LOTE 2						
Nº	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**(R$) UNITÁRIO**	**(R$) TOTAL**
1	PIA DE COZINHA EM GRANITO, TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, ESPESSURA 2CM, ESPELHO DE 07 CM, MEDIDAS MÍNIMAS 0,60M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX PADRÃO MÉDIO, COM PERFURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA, INCLUSO MÃO DE OBRA COMPLETA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	M²	300	GORUTUBANA	R$ 590,40	R$ 177.120,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

2	BALCÃO EM GRANITO, TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, ESPELHO DE 07CM, INCLUSO MÃO DE OBRA COMPLETA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	M²	200	GORUTUBANA	R$ 590,40	R$ 118.080,00
3	LAVATÓRIO EM BANCADA DE GRANITO TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/AC-/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, COM CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR TAMANHO MÉDIO, ESPELHO DE 07	M²	300	GORUTUBANA	R$ 590,40	R$ 177.120,00
4	GRANITO PARA SOLEIRA E PEITORIL POLIDO EM UMA FACE DE BORDAS, TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO.	M²	300	GORUTUBANA	R$ 576,00	R$ 172.800,00
5	GRANITO PARA DIVISÓRIA DUAS FACES E BORDAS POLIDAS TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ/ACÁCIA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO.	M²	300	GORUTUBANA	R$ 624,00	R$ 187.200,00
VALOR TOTAL R$: Oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais						**R$ 832.320,00**

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRÂNSITO, por intermédio do Servidor: Sr. ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Janivaldo Azevedo Dos Santos
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Matrícula N.º: 2052342
Telefone para contato: (77) 9 9994-7437
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 036/2026.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 29 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ALBERTO CESAR PAIXAO DA SILVA
Data: 29/10/2026 15:37:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA
CPF: 282.396.795-87
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIO SALMO LOPES TEIXEIRA
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____
CPF: 057.957.815-17

2. _____
CPF: 005 885 595 57

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E7-9033-6755-1E83-0282 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - Ed 2746.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 2746

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 03/11/2026 22:32:20 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

43E7-9033-6755-1E83-0282

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

3375a73bcb73eef07fb5eacb5a6c7d1e18e744e86f0d7d04033e15d3f768d7b5

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.